REQUERIMENTO Nº 38/2026

Requer do Prefeito informações acerca da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações acerca da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, que autoriza o cômputo do tempo de serviço entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de benefícios temporais (quinquênios, anuênios, triênios, licença-prêmio e sexta-parte) aos servidores públicos, como segue:

1- **Mapeamento de Beneficiários:** Quantos servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas) o município possui que foram impactados pela suspensão da contagem de tempo da LC 173/2020? Favor detalhar por categoria.
2- **Servidores Inativos:** Qual o levantamento específico de servidores que se aposentaram entre 27/05/2020 e a presente data e que tiveram seus proventos calculados sem a contagem do período mencionado? Existe plano para a revisão *ex officio* das aposentadorias e o pagamento das diferenças retroativas?
3- **Cronograma de Implantação:** Qual a data prevista para a atualização das referências salariais (evolução funcional) nos contracheques dos servidores ativos, considerando o tempo agora "descongelado"?
4- **Impacto e Pagamento Retroativo:** O Executivo já realizou o estudo de impacto financeiro para o pagamento

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93CC-7478-350F-7DAA e informe o código 93CC-7478-350F-7DAA

dos valores retroativos devidos desde a data em que cada servidor teria direito ao benefício, caso não houvesse o congelamento? Qual a previsão orçamentária para esse desembolso?

J U S T I F I C A T I V A

A recente sanção da Lei Complementar nº 226/2026 corrigiu uma histórica injustiça contra os servidores que estiveram na linha de frente durante o período mais crítico da pandemia. O "descongelamento" do tempo de serviço não é apenas uma recomposição financeira, mas o reconhecimento de um direito adquirido que foi temporariamente suspenso.

É imperativo que este Gabinete e a população tenham clareza sobre como a Prefeitura pretende honrar esses pagamentos, especialmente em relação aos aposentados, que não podem ser prejudicados em seus proventos por uma restrição legal que já não existe mais. A transparência no plano de ação é fundamental para garantir a segurança jurídica e a dignidade do funcionalismo público municipal.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

Evandro Ferreira
Vereador

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93CC-7478-350F-7DAA e informe o código 93CC-7478-350F-7DAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93CC-7478-350F-7DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 19/01/2026 12:29:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93CC-7478-350F-7DAA